



Acta da 1^a Sessão do Congresso Constituinte do
Estado de Minas Geraes

aos 11 de Maio de 1891

Presidencia do S^{rs}. Pias Fortes

No meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os S^{rs}. Pias Fortes, Augusto Clementino, Carlos Alves, Alexandre Barbosa, Severiano de Rezende, Mariano Ribeiro, Piotti, Ernesto Braga, Alfonso Alvim, Siqueira da Cunha, Octavio Thomaz, Manoel Custachio, Theillard, Bernardino d. Lima, Lindolpho Custano, Camillo Prates, Carlos Sa, Teiveira da Costa, Mello Franco, Olympio Magalhães, Rubello Motta, Alfonso Lima, Ferreira Alves, Augusto Ribeiro, Álvaro Malta, Antonio Carlos, Rodrigues Chaves, Souza Moreira, Henrique Lima, José Savares, Francisco Salles, Kubitschek, Maria Gotato, Rocha Lagoa, Antonio Martins, Carlos Marques, Manoel Alves, Eloy dos Reis, David Campista, Arthur Habirano, Frederico Anauas, Aristides Caldeira, Costa Ferreira, Costa Reis, Xavier da Veiga, Gomes Valladaes, João Luis, Leivindo, Azeiteira, Silva Fortes, Leopoldino dos Santos, Viriato Mascarenhas, Sarracino Murta, Monte Pass, Tibiano Prandau, Nelson, Ceario Maciel, Luiz Cerqueira, Oliveira Lima, Gama Cerqueira, Roquette, Pimentel Barbosa, Josino Brito, Jaraim Thomaz, Ribeiro

de Oliveira, Camillo de Brito.
Abre-se a Sessão

É lida e aprovada a Acta da antecedente
Comparecem depois de aberta a sessão os Srs.
Sabino Barroso, Adalberto, Manoel da Silva e Gomes
Freire.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte
Expediente.

Alm officio do Secretario do Governo communicando
qual o Sr. Dr. Governador do Estado ja deu ordens
necessarias para que sejam prestadas ao Congresso
as informacões exigidas pelo Sr. Conde de
Affonso Guerra em requerimento approvado na
sessão de nove do corrente. Interado

Outro do cidadão Antonio de Sousa Maia
offerecendo para a sede da nova Capital, 40 alqueires
de terras de sua propriedade, sitas na freguesia
da Lage, municipio de Tradentes. A Commiss.
são especial.

O Sr. Affonso Guerra offerece um requerimento
para que se requirite do Governo Copias ou
exemplar impresso do Relatório com que o ex-Go-
vernador Sr. Dr. Christim Jacques Dias Torres
passou a administração do Estado ao seu succesor.

O Sr. Camo Arduiceira offerece um outro para
que se requiritem igualmente do Governo infor-
mações sobre quanto se tem gastó no ultimo quin-
quennio com as obras da Capital.

Estes requerimentos ficaram sobre a mesa para serem apoiados e discutidos na sessão seguinte.

O Sr. Abelard, obtendo a palavra, envia a Mesa um officio da Intendencia Municipal de Prados, communicando que os cidadãos João Antunes de Cerqueira, Antonio Gomes de Aguiar e outros, offercem ao Governo para sede da nova Capital uma area de 120 alqueires de terras situadas naquelle municipio entre as Estações de Prados e Prados, e requer que a Mesa represente ao Governador no sentido da Commissão que tem de dar parecer sobre o local para a sede da nova Capital, prolongar os seus estudos, no prazo marcado, até o valle do Rio Grande.

O officio vai a Commissão especial, remetendo-se copia ao Governo. Apoiado e posta em discussão o requerimento, fica esta adiada por terem pedido a palavra alguns Srs. Congressistas.

O Sr. Severiano de Rezende requer e obtém urgencia para a discussão immediata do requerimento.

Estes são offercidas e apoiadas as seguintes emendas:

N.º 1 do Sr. Nello Franco para que o estudo da Commissão se prolongue ao planalto da Montegueira; N.º 2 do Sr. Affonso Lima, fazendo referencia ao planalto de Caltas.

Alta de Mattos Dentro; N.º 3 do Em. Aristides Caldeira, ao de Gumbij, no Valle do Rio Grande, e N.º 4 do Em. S. Clementino, passando extensivo o estudo a todos os Valles dos rios existentes no Estado, no prazo maximo de 45 dias.

Depois de longo debate o Em. Sabino Barreto, requer e é approvado, que se entre desde já na ordem do dia, independentemente de manifestar-se o Congresso a respeito do requerimento em discussão.

Em consequencia passa-se a ordem do dia e continua a 1.ª discussão do Projecto de Constituição.

São offerecidas e approvadas as seguintes emendas que entrão conjunctamente em discussão:

Art. 3.º substituindo os Artigos 5.º, 6.º pelo seguinte:
- São organos da soberania do povo o Poder Legislativo, o executivo e o judiciario, harmonicos e independentes entre si; substituindo o artigo 7.º por outro que trata das despesas do Estado e da competencia dos Municipios sobre a decretacão de impostos; substituindo no artigo 11 as palavras: - podendo prorrogar-se, adiar-se ou ser convocado extraordinariamente - pelas: podendo ser prorrogado, adiado ou convocado extraordinariamente; substituindo o Artigo 10 acrescentando um artigo sobre a eleicão de deputados e

Senadores; substituindo os artigos 30, 34 e 33, e
supprimindo o artigo 68; N.º 33 acrescentando
um artigo que trata da divisaõ do Estado em
Cantões; N.º 34 adoptando a emenda offerecida
pelo Sr. Carlos Alves e outros aos artigos 3.º, 4.º;
substituindo no artigo 8.º as palavras - o Estado -
pelas: o Povo mineiro; acrescentando ao N.º 4.º do
artigo 30 as palavras = do commercio, da immigraçãõ
e das artes; supprimindo o N.º 21 do mesmo artigo
30; substituindo o N.º 9 do artigo 51 por outro
que trata de ajustes e convenios com os outros Estados;
alterando o N.º 10 do artigo 62; substituindo o N.º 1
do artigo 70; supprimindo no N.º 8 do mesmo
artigo 70 as palavras: e não poderão ser reduzidos
nem tributados antes de decorridos dez annos; adoptando
em substituição ao artigo 96, o artigo 93 do projecto
do governo; supprimindo o artigo 104; acrescentando
ao artigo 27 um § que trata da renovaçãõ dos mem-
bros do Senado; substituindo no artigo 20 as palavras:
durante o periodo legislativo, pelas = durante as sessões
legislativas; incluindo no artigo 51 as palavras -
nomear, suspender e demittir; acrescentando ao
artigo 96 as palavras: salvo para os empregados
que já tenham dez annos de serviço ao tempo da
publicaçãõ desta Constituição, e acrescentando no
N.º 4 do artigo 70, depois das palavras = a instrucçãõ
primaria = as palavras: que será gratuita.

Depois de longo debate a discussão foi adinda
pela hora.

O Sr. Presidente lê o ordem do dia seguinte e
levanta-se a sessão.

O Sr. Presidente Jacques Luis Fortes
Substituto do Sr. Presidente
simão de Almeida - Arui